

Boletim de Serviço

Nº 285, 20 de maio de 2022

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 112, de 19 de maio de 2022	4
Portaria nº 113, de 19 de maio de 2022	5
Portaria nº 114, de 19 de maio de 2022	5
Portaria nº 115, de 19 de maio de 2022	8
Portaria nº 116, de 19 de maio de 2022	9
Portaria nº 117, de 19 de maio de 2022	9
Portaria nº 118, de 20 de maio de 2022	10
Portaria nº 119, de 20 de maio de 2022	12

Portaria nº 112, de 19 de maio de 2022

**ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA BIÊNIO
2022/2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar os membros para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT), a qual instituída pela Portaria nº 12, de 21 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 124, de 4 de novembro de 2015, da Sede.

Art. 2º O mandato será válido para o biênio 2022/2023.

Art. 3º A CFT terá a seguinte formação:

Presidente:

- I. Fábio Ricardo Carrasco - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar – Siape 224****;

Vice-Presidente:

- II. Vivian Perez Pacheco Pereira - Farmacêutica – Siape 225****;

Titulares:

- III. Aline Landim Ramos - Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente – Siape 226****;
- IV. Bárbara Martins Lima - Médico - Infectologia Hospitalar – Siape 164****;
- V. Elaine Gomes Da Silva – Nutricionista – Siape 172****;
- VI. Gerhard Da Paz Lauterbach - Médico - Clínica Médica – Siape 109****;
- VII. Gilsane Garcia Moraes – Farmacêutica – Siape 234****;
- VIII. Hugo Tadeu Amaral - Médico - Clínica Médica – Siape 226****;
- IX. Arlety Moraes Carvalho Casale - Médica - Clínica Médica – Siape 307****;
- X. Isabella Gerin de Oliveira Bomfim - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade – Siape 240****;
- XI. Cláudia Csizmar Carvalho – Farmacêutica – Siape 313****;
- XII. João Soares de Campos Júnior - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – Siape 225****;
- XIII. Marcela Moreira Nascimento Prieto – Enfermeira – Siape 226****;
- XIV. Marco Antônio Francisco – Médico – Pediatria – Siape 109****;
- XV. Renata Pedrolongo Basso Vanelli - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde – Siape 188****;

nº 285, sexta-feira, 20 de maio de 2022

XVI. Silvana Aparecida Orlandi Santos - Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica – Siape 226****.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 113, de 19 de maio de 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Elaine Gomes da Silva**, siape 172****, como substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino nas ausências e impedimentos da titular do cargo, **Letícia Pancieri**, siape 230****, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 114, de 19 de maio de 2022

DESIGNAÇÃO DE GESTOR/ FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 03/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO E LEITURA MENSAL DE DOSIMETRIA TERMOLUMINESCENTE (TLD) OU OPTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) INDIVIDUAL

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2022, cujo objeto é prestação de serviços de monitoração e leitura mensal de dosimetria termo luminescente (TLD) ou opticamente estimulada (OSL) individual, celebrado entre a Filial da EBSEERH – HU-UFSCar UASG 155900, com a SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 50.429.810/0001-36, referente ao Processo nº 23763.000073/2022-99.

Gestor do Contrato

Gestor	Nome	SIAPE
Titular	Oswaldo Jorge Neto	225****

Fiscal técnico/administrativo do contrato

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Francisca Erilene Rodrigues de França	225****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Elaborar atestado de capacidade técnica, a partir das informações prestadas pela demandante, a submeter ao **Gerente Administrativo**, para apreciação e assinatura;
- IV. Monitorar os prazos de contratos e questionar a área demandante sobre a necessidade de prorrogação de contratos de serviços continuados;
- V. Prestar suporte aos demais membros da equipe de fiscalização contratual sobre os aspectos administrativos do contrato.
- VI. Se houver necessidade excepcional de prorrogação, nos termos de lei específica, a área demandante, por meio de despacho fundamentado de seu gestor máximo, deverá solicitar ao Serviço de Compras e Contratos/unidade equivalente o início dos procedimentos de prorrogação, devendo tal solicitação ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes da data final da vigência do contrato.

- VII. Elaborar os aditivos quantitativos e qualitativos.
- VIII. Elaborar as revisões de preço; reajustes e repactuações.
- IX. Processar eventuais apostilamentos aos contratos.
- X. Elaborar as rescisões contratuais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Providenciar imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução, informando sua numeração à Unidade de Apoio Operacional para registro no processo administrativo de contratação;
- IV. Anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, com documentos pertinentes à sua qualificação, às suas atribuições e à forma de contato;
- VI. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da Contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- VII. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções e comunicar ao gestor para informar por escrito, à contratada, os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos e realizar o acompanhamento da vigência e saldo contratuais, ao longo da execução do contrato;
- IX. Encaminhar documentação para pagamento, acompanhada de relatório e demais documentos comprobatórios da execução contratual, à Unidade de Apoio Operacional;
- X. Após o término do período de designação, encaminhar à Unidade de Apoio Operacional o processo administrativo de acompanhamento da execução contratual para anexação aos autos da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 115, de 19 de maio de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E MÓDULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar equipe de planejamento para aquisição de dietas enterais, fórmulas e módulos, com objetivo de atender as necessidades assistenciais no HU-UFSCar que utiliza o equipamento e em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º”

Art. 2º Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. **Patricia Viganó Contri Degiovann** - SIAPE nº 224**** – Nutricionista;
2. **João Soares de Campos Junior** - SIAPE nº 225**** – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
3. **Erika Barbosa Lagares** - SIAPE nº 319**** - Nutricionista;

Integrante Administrativo:

4. **Felipe Cunha Pereira** - SIAPE nº 206**** - Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 116, de 19 de maio de 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Elaine Gomes da Silva**, siape 172****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde nas ausências e impedimentos da titular do cargo, **Daniela Brassolatti**, siape 129****, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 117, de 19 de maio de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÕES EM 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de cumprimento do Contrato de Objetivos de 2022 para realização de capacitações no âmbito do HU-UFSCar com disponibilidade orçamentária de R\$ 60.000,00, sendo necessária a contratação de empresas especializadas para ministrar cursos de desenvolvimento de pessoas e atender as demandas da Divisão de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação - EPC permanente para a contratação de empresas especializadas para ministrar cursos de capacitação e desenvolvimento de pessoas, com valor total limitado a R\$ 60.000.00 para o exercício de 2022, para atender às demandas da Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFSCar.

Art. 2º A presente EPC será composta pelos colaboradores indicados abaixo e atenderá aos cursos de capacitação inseridos no Contrato de Objetivos de 2022:

- I - Guilherme Canesin- siape nº 224**** - Coordenador da EPC - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- II - Henrique do Nascimento Ricardo, siape nº 224**** - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- III - Domingos Afonso Junior, siape nº 225**** - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 118, de 20 de maio de 2022

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, instituída pela Portaria nº 30, de 15 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 149, de 21 de março de 2016, ficando o novo quadro formado:

Membros Executores:

- I. **Barbara Martins Lima**, Siape 164**** - Médica Infectologista – Presidente;

- II. **Isabella Gerin De Oliveira Bomfim**, Siape 240**** - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade – Vice-Presidente e Secretária;

Membros Consultores:

- III. **Luciana Camargo de Oliveira Melo**, Siape 307**** – Titular Enfermeiro(a) da Vigilância Epidemiológica indicado pelo chefe da Unidade de Vigilância em Saúde;

Cristiene Alves Coimbra, Siape 200**** – Enfermeira - Suplente

- IV. **Rodrigo Alves Ferreira**, Siape 167**** - Chefe da Divisão Médica;
- V. **Christiane Barbosa**, Siape 198**** - Chefe da Divisão de Enfermagem;
- VI. **Daniela Kuguimoto Andaku Olenski**, Siape 225**** - Chefe do Setor de Cuidados Especializados;
- VII. **Fábio Ricardo Carrasco**, Siape 224**** - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;
- VIII. **Juliane Angelina Favero**, Siape 225**** - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- IX. **Felipe Cunha Pereira**, Siape 206**** - Chefe do Setor de Administração;
- X. **Vitor Hugo de Moraes**, Siape 224**** – Titular – Técnico de Enfermagem representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- XI. **João Soares de Campos Junior**, Siape 225**** – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Suplente;
- XII. **Renata Elizabete Pagotti da Fonseca**, Siape 230**** – Titular Chefe da Unidade do Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- XII. **Álvaro Marçal Nunes dos Santos**, Siape 216**** – Enfermeiro - Suplente;
- XIII. **Francisca Erilene Rodrigues de França**, Siape 225**** - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados;
- XIV. **Fabiano Matos de Souza**, Siape 218**** – Fisioterapeuta;
- XV. **Erika Barbosa Lagares**, Siape 319**** – Nutricionista;
- XVI. **Rebeca Saiter Ribeiro Buss**, Siape 229**** - Enfermeira da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- XVII. **Rosely Moralez de Figueiredo** - Docente da UFSCar do Departamento de Enfermagem (PPGENF-UFSCar) – Chefe do grupo de pesquisa em Boas Práticas de prevenção de patógenos relacionados à assistência em saúde da UFSCar;

Art. 2º Ficam convalidados os atos da CCIH desde a sua constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria nº 041 de 11 de fevereiro de 2022.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 119, de 20 de maio de 2022

INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO GRUPO DE TRABALHO – ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DE ENFERMAGEM DO HU-UFSCAR 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Organização da Semana de Enfermagem do HU-UFSCar 2022 constituído de representantes das equipes da Gerência de Atenção à Saúde e Unidade de Comunicação Social do Hospital Universitário Federal de São Carlos – HU-UFSCar, com as atribuições de:

- Definir palestrantes para cada palestra;
- Contactar os palestrantes e definir dias e horários de cada palestra;
- Organizar o evento nas plataformas digitais;
- Divulgar o evento para a comunidade do HU UFSCar e para o Departamento de Enfermagem da UFSCar;
- Organizar uma ação cultural associada ao evento;
- Realizar a solicitação das palestras via SEI para que a UDP/ DIVGP providencie os certificados das palestras;
- Organizar cafés das manhãs para os profissionais de enfermagem.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

1. Alyne Lorys Amaral Santos - siape 312**** - Enfermeira;
2. Dailva Teixeira de Souza - siape 225**** - Técnica de Enfermagem;
3. Geovane Leo Souza e Souza do Nascimento - siape 312**** - Técnico de Enfermagem;
4. Lilian Rafaela Batista de Souza - siape 224**** – Enfermeira;
5. Marília Lopes Leite Corbini – siape 225**** - Chefe da Unidade de Comunicação Social;

nº 285, sexta-feira, 20 de maio de 2022

6. Rosilene de Oliveira Rosa João - siape 307**** - Enfermeira;

7. Yaísa França Formenton - siape 119**** – Enfermeira.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até dia 20 de agosto de 2022 com a disponibilização das informações para confecção dos certificados.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente